



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-004341/989/16

Prefeitura Municipal: Amparo

Exercício: 2016

Prefeito: Luiz Oscar Vitale Jacob

Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP n° 137.889) e outros.


APLICAÇÃO NO ENSINO	26,99%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	98,15%
DESPESAS COM PESSOAL	46,31%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	27,24%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	4,41%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de maio de 2018, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas do PREFEITO DE AMPARO, relativas ao exercício de 2016, com **recomendações** e **severa advertência** à Municipalidade.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de peticionamento, contestação, envio de procurações, etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução n° 01/2011.

Publique-se.

São Paulo, 29 de maio de 2018.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 07/06/18

